

**06-02-2019**

**ORDEM DO DIA:**

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de novembro de 2018.

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PARTICULARES**

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Tiago José Antunes Rolo Morais e Patrícia Alexandra da Silva Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção A, freguesia de Santo Quintino).

III

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2018/2019 (4.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018).

IV

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 01/2019.

1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 02/2019.

1.3 - Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal - art. 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro.

1.4 - Recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho – área funcional de: tratorista; canalizador; carpinteiro; pintor; auxiliar de apoio ao CRO, motorista de transportes coletivos) e carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho - área funcional: Ciências Sociais), destinado à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.5 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal – Fixação das condições.

1.6 - Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”.

1.7 - Atribuição de Subsídio à Escola de Ciclismo Manuel Martins.

1.8 - Atribuição de Subsídio à UNIR - Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço.

1.9 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino.

1.10 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço.

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

4

**Ata n.º 03**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 06 de fevereiro de 2019**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 25 de terça-feira, dia 05 de fevereiro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € 725.738,53 sendo € 478.638,29 de operações orçamentais e € 247.100,24 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

2. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Carla Alves, por se encontrar de férias, não estaria presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a respetiva substituição. Assim, informou que a Sra. Vereadora Carla Alves se faria representar pelo Sr. Joaquim Ribeiro. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou, ainda, que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, por motivos profissionais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a respetiva substituição. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos se faria representar pela Sra. Maria de Fátima Estevão. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas da Sra. Vereadora Carla Alves e do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de novembro de 2018** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PARTICULARES** \_\_\_\_\_

**1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Tiago José Antunes Rolo Morais e Patrícia Alexandra da Silva Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção A, freguesia de Santo Quintino)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

***Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Tiago José Antunes Rolo Morais e Patrícia Alexandra da Silva Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção A, freguesia de Santo Quintino)*** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Em 30 de janeiro de 2019, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Tiago José Antunes Rolo Morais e Patrícia Alexandra da Silva Lourenço**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 5248 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21, Secção A, da freguesia de Santo Quintino;* \_\_\_\_\_
- b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* \_\_\_\_\_
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 31 de janeiro de 2019, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 01 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 5248 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21, Secção A, da freguesia de Santo Quintino. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 31/01/2019, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico n.º 21, secção A, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M." \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 5248 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21, Secção A, da freguesia de Santo Quintino. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 31/01/2019, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico n.º 21, secção A, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M." \_\_\_\_\_

### III

## EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

### 1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR \_\_\_\_\_

#### 1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2018/2019 (4.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – ano letivo 2018/2019 (4.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 22/08/2018, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 1 candidatura referente a aluno matriculado na educação pré-escolar (informação número 15/2019/EDU). Foi, ainda, recebida mais 1 candidatura relativamente à qual se propõe a exclusão com fundamento no disposto nas alíneas c) e d), do artigo 12.º, do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar; \_\_\_\_\_
- d) Na informação supra identificada emitiu parecer a Chefe de Divisão da DECAS do seguinte modo: “Concordo, à Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Sra. Vereadora, em 01/02/2019, despachado como segue: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar ao aluno do pré-escolar (no escalão A), cfr. informação número 015/2019/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar ao aluno do pré-escolar (no escalão A), cfr. informação número 015/2019/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**IV**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**1.1 – Anulação da receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2019** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2019** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 7/2015, de 24 de junho, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €73,28. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €73,28. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €73,28. \_\_\_\_\_

**1.2 – Anulação da receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2019** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2019** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 29/2017, de 09 de abril de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, \_\_\_\_\_

nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €255,59. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 09 de maio de 2018, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €255,59. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 09 de maio de 2018, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €255,59. \_\_\_\_\_

**1.3 – Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal – artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal - artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 31.º, do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho “o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: \_\_\_\_\_

a) Encargos relativos a remunerações; \_\_\_\_\_

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; \_\_\_\_\_

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; \_\_\_\_\_

d) Encargos relativos a prémios de desempenho”. \_\_\_\_\_

b) Nos termos dos números 1 e 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais e que se mantém em vigor por força do estipulado nos números 2 e 3, do artigo 42.º da Lei 35/2014,

de 20 de junho, os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no número 1, do artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho; \_\_\_\_\_

c) Nos termos do artigo 16.º da LOE de 2019 – Lei 71/2018, de 31 de dezembro, “... em 2019 são permitidas as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes dos atos... seguintes: \_\_\_\_\_

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório...; \_\_\_\_\_

b) Promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos...”

d) Os serviços de Recursos Humanos elaboraram competente informação de cabimento para o ano de 2019, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, na sequência da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 (deliberações da Câmara Municipal datada de 30 de outubro de 2018 e da Assembleia Municipal, datada de 14 de dezembro de 2018), a aprovação da informação relativa à orçamentação de despesas com pessoal, conforme informação do serviço de recursos humanos, datada de 17 de janeiro de 2018 e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do número 1, números 2 e 3, do artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º do Decreto – lei 209/2009, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro explicou que a proposta apresentada decorria de uma obrigação legal, devendo a mesma ser deliberada no decorrer da primeira quinzena após a entrada em vigor do orçamento. Disse que a proposta refletia um desdobramento das rubricas equacionadas no orçamento, nomeadamente, no que diz respeito às despesas com pessoal, referindo que no presente ano não estavam previstas alterações de posição remuneratória por opção gestionária, apenas aquelas que estavam estabelecidas como obrigatórias. Disse que as restantes matérias já estavam equacionadas, designadamente, as verbas destinadas às remunerações, às alterações decorrentes de obrigações legais assim como a previsão dos valores necessários para fazer face aos procedimentos de recrutamento que iriam ser iniciados. Salientou que aquando da elaboração dos documentos previsionais foi contemplada também a previsão referente ao possível aumento da remuneração mínima mensal garantida na ordem dos € 600,00, mas não para € 635,00. Atendendo a esta situação, disse que naturalmente, derivado às remunerações, teria de ser efetuada uma alteração orçamental, sendo que no momento ainda não havia conhecimento se tal modificação teria efeitos retroativos ou apenas efeitos para o futuro, porem, de qualquer forma teria um impacto financeiro que não estava inicialmente previsto. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada pretendia a deliberação de um documento legal, como já referido, o qual reproduz exatamente o que está refletido no orçamento, sendo que posteriormente, aquando da publicação de nova legislação, seria efetuada uma alteração ao mesmo. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que nada tinha a opor à proposta apresentada, que estava em crer que a previsão estava correta assim com a previsível alteração ao orçamento mencionada pela Dra. Manuela Castro. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, na sequência da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 (deliberações da Câmara Municipal datada de 30 de outubro de 2018 e da Assembleia Municipal, datada de 14 de dezembro de 2018), a aprovação da informação relativa à orçamentação de despesas com pessoal, conforme informação do serviço de recursos humanos, datada de 17 de janeiro de 2018 e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do número 1, números 2 e 3, do artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro. \_\_\_\_

**1.4 – Recrutamento de trabalhadores – carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho – área funcional de: tratorista; canalizador; carpinteiro; pintor; auxiliar de apoio ao CRO; motorista de transportes coletivos) e carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho – área funcional: Ciências Sociais), destinando à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado \_\_\_\_**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta \_\_\_\_\_**

***Recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho – área funcional de: tratorista; canalizador; carpinteiro; pintor; auxiliar de apoio ao CRO, motorista de transportes coletivos) e carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho - área funcional: Ciências Sociais), destinado à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado \_\_\_\_***

***Considerando que: \_\_\_\_\_***

- a) *O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2019, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de outubro de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 14 de dezembro de 2018 e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; \_\_\_\_\_*
- b) *De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número*

- 4 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 4.º, número 1 do Decreto – lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; \_\_\_\_\_
- c) A fundamentação para a necessidade de ocupação dos postos de trabalho consta das informações da DOUA número 05/2019/DOUA e da DECAS números 09 e 11/2019/DECAS, anexas à presente proposta da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- d) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; \_\_\_\_\_
- e) Nos termos dos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; \_\_\_\_\_
- f) A Carreira e Categoria de Assistente Operacional e de Técnico Superior, correspondem a carreiras do regime geral, previstas na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria número 145-A/2011, de 6 de abril; \_\_\_\_\_
- g) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal; \_\_\_\_\_
- g) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro; \_\_\_\_\_
- h) Do teor da informação da DOUA resulta que os postos de trabalho correspondentes às funções de tratorista, canalizador, carpinteiro, pintor, auxiliar de apoio ao CRO e motorista de transportes coletivos, não têm qualquer reserva de recrutamento resultante de anterior procedimento concursal publicado. O posto de trabalho correspondente à função de Técnico Superior – Ciências Sociais tem uma reserva de recrutamento que resulta do procedimento concursal comum aberto pelo aviso número 11/2018, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 34, de 16 de fevereiro, cuja lista final foi homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 23 de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_
- Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto – lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. \_\_\_\_\_

Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes atividades: \_\_\_\_\_

- Atividade 14 – DOUA (tratorista) \_\_\_\_\_

- Atividade 17 – DOUA (canalizador) \_\_\_\_\_

- Atividade 23 – DOUA (carpinteiro) \_\_\_\_\_

- Atividade 25 – DOUA (pintor) \_\_\_\_\_

- Atividade 26 – DOUA (auxiliar de apoio CRO) \_\_\_\_\_

- Atividade 9 – DECAS (motorista de transportes coletivos) \_\_\_\_\_

2 – A Câmara Municipal delibere aprovar a composição do Júri dos procedimentos concursais referidos no número 1 supra, cuja identificação é a seguinte: \_\_\_\_\_

Presidente: Fernando Caldeira, Encarregado Geral Operacional \_\_\_\_\_

Vogais efetivos: Rui Dias, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Edgar Santos, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Vogais suplentes: Henrique Pimenta, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Susana Bernardes, Dirigente 3.º grau \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto – lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Competência 2 – DECAS (Ciências Sociais) - previsto no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, com recurso à reserva interna de recrutamento resultante do procedimento concursal publicado no Diário da República número 34, 2.ª Série, de 16 de fevereiro de 2018, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2018, tendo a lista de ordenação final sido homologado por despacho do Presidente, datado de 23 de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que, como era do conhecimento de todos, estava a decorrer um procedimento concursal a fim de serem preenchidos três postos de trabalho, nomeadamente, jardineiro, motorista de pesados e cantoneiro. Neste âmbito, atendendo a algumas aposentações recentes e verificando-se a necessidade com os respetivos serviços de forma a dar resposta às necessidades da população, disse que seria ainda necessário proceder ao recrutamento de mais trabalhadores para preenchimento dos 6 postos de trabalho discriminados na proposta: tratorista, canalizador, carpinteiro, pintor, auxiliar de apoio ao CRO, motorista de transportes coletivos. Informou, ainda, que se previa a necessidade de recrutar mais alguns cantoneiros, uma vez que o quadro de pessoal da Autarquia estava completamente desfalcado nesta área e tendo em conta a existência de uma lista de recrutamento válida com candidatos disponíveis (bolsa de recrutamento), os mesmos seriam recrutados, pelo que numa próxima reunião do executivo, seria apresentada proposta para o efeito. Informou, ainda, que no âmbito da proposta apresentada se verificava também, um lugar de Técnico Superior em Ciências Sociais atendendo à desvinculação da Técnica Superior, Dra. Carla Norte, que no seguimento do pedido de mobilidade efetuado para a Segurança Social e tendo efetivado o vínculo a este serviço deixava em aberto um lugar no Mapa de Pessoal pelo que, com recurso à respetiva bolsa de recrutamento, seria notificado o candidato seguinte. Por último, referiu que junto à proposta, como não podia deixar de ser, estavam anexadas as condições e os júris afetos aos recrutamentos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estêvão disse que gostava de perceber melhor a questão inerente à contratação de um motorista de transportes coletivos, atendendo a que estava junto ao processo a impossibilidade do atual trabalhador continuar em funções. Relativamente ao lugar de Técnico Superior de Ciências Sociais, uma matéria já levantada na última reunião de Câmara, disse que gostaria de confirmar se o processo de recrutamento seria idêntico ao procedimento de recrutamento de cantoneiros, ou seja, se a Autarquia iria recorrer ao procedimento concursal já efetuado e notificar o candidato classificado no 2.º lugar. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, respondendo à Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estêvão confirmou o procedimento, reiterando que o lugar seria preenchido com recurso ao concurso de Técnico Superior de Ciências Sociais realizado aquando da saída da trabalhadora Cláudia Simões, lugar este que foi provido pela trabalhadora Alexandra Carvalho, que ficou posicionada no 1.º lugar. Verificando-se agora a desvinculação da trabalhadora Carla Norte, como já referido, ficava deste modo mais um lugar disponível e existindo uma bolsa de recrutamento válida, seria recrutado o candidato seguinte. No que concerne à questão dos transportes coletivos, disse que o trabalhador afeto ao serviço – Sr. António Ferreira -, tinha uma prescrição médica pelo que, derivado a problemas de saúde, não podia continuar a exercer esta função passando

assim a assumir a atividade de motorista de ligeiros. A acrescer a esta situação, referiu que tendo também presente a mobilidade de um outro trabalhador – Sr. Nuno Pereira – a abertura de um lugar para motorista de transportes coletivos era premente. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente e complementado a sua intervenção, a Dra. Manuela Castro referiu que, para além do trabalhador António Ferreira, o trabalhador Nuno Pereira, que por concurso, não por mobilidade, encontrava-se a desempenhar funções na Segurança Social – fase experimental – caso efetivasse a consolidação no referido serviço, seria mais uma situação em que a Autarquia teria de recorrer à bolsa de recrutamento. Referiu que o posto de trabalho ainda estava afeto a este trabalhador, todavia, a verificar-se a desvinculação do mesmo à Autarquia, seria necessário recorrer à bolsa no sentido de estarem 4 lugares de motorista ocupados. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que o preenchimento destes lugares era urgente, pois verificava-se a existência de dois trabalhadores a menos, ressalvando que não tinha sido possível à Autarquia inviabilizar a saída do referido trabalhador atendendo a que não se tinha tratado de um pedido de mobilidade, mas de uma saída através de um procedimento concursal. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, ainda relativamente ao concurso de Técnico Superior de Ciências Sociais, uma matéria que na última reunião de Câmara foi questionada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a propósito dos lugares ocupados em termos de Ação Social e também relativamente à Técnica Superior avençada, disse que pretendia abordar uma questão. Assim, tendo sido prestada a informação de que a avença existente tinha sido renovada e tendo o Sr. Vereador solicitado a listagem das avenças efetuadas pela Autarquia, informação ainda não fornecida, reiterou a sua disponibilização. Ainda nesta sequência, aproveitou para alertar que esta informação também não se encontrava divulgada no *síte* da Autarquia, constando apenas a listagem referente ao 1.º semestre do ano anterior. \_\_\_\_\_

Respondendo à Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão o Sr. Presidente referiu que a informação seria disponibilizada. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, ainda no que diz respeito ao serviço de Ação Social, solicitou a confirmação se deste modo ficariam duas pessoas afetas a este serviço e se a pessoa posicionada no primeiro lugar do concurso já se encontrava em funções. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que a candidata já tinha sido notificada, encontrando-se a compilar os documentos necessários, tendo ainda ficado acordado o início das funções no dia 18 de fevereiro. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se no momento estava apenas a trabalhadora avençada em funções e se de futuro ficaria esta trabalhadora e as duas trabalhadoras decorrentes do procedimento concursal afetas ao serviço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, esclarecendo a questão, disse que no momento de facto apenas estava a assegurar o serviço a trabalhadora avençada. Mais referiu que com a entrada da primeira classificada e posteriormente, decorridos os procedimentos necessários e os prazos burocráticos, seria chamada a segunda classificada, altura em que estaria a terminar a avença, atendendo a que a mesma foi renovada por 4 ou 5 meses. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se a pretensão era ficar apenas com duas trabalhadoras afetas ao serviço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que a intenção era ficar com duas funcionárias afetas aos serviços, aliás, como sempre tinha estado refletido no Mapa de Pessoal. Disse que de forma a colmatar a falta de trabalhadores tinha sido efetuada a mencionada avença, tendo a mesma acabado por ser renovada. \_\_\_\_\_

No seguimento da intervenção do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se não seria necessário realizar mais nenhuma avença, tendo o Sr. Presidente respondido que teria de ser efetuada uma avaliação, mas a intenção era que não fosse necessário. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que o objeto da avença em questão tinha a ver muito concretamente com a implementação do protocolo do Balcão da Inclusão, sendo que no hiato de tempo de um mês, nomeadamente, entre aquilo que previa ser a provisão do lugar e a efetiva ocupação do posto de trabalho, referiu que a avençada para além da colaboração prestada em termos Balcão da Inclusão estava também a assegurar o serviço - os serviços mínimos – coadjuvada pela restante equipa. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, na sequência da informação prestada, questionou se após o término da avença seria outra técnica a ficar responsável pelo Balcão da Inclusão. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que tinha de ser efetuada uma avaliação, tendo em conta que o objetivo prendia-se com a implementação do Balcão da Inclusão e até porque os serviços não dispunham de um outro trabalhador para o efeito, pelo que, mesmo após a entrada das duas técnicas, havia necessidade de ser efetuada uma apreciação. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão comentou que o Balcão da Inclusão estava relacionado ao apoio a pessoas com deficiência, pelo que encaixava no serviço da Ação Social. O Sr. Presidente disse que o espaço em causa estava a ser implementado no serviço de Ação Social (CRASE). Referiu que, não obstante a verificação de outras condições, no momento, estava equacionado a execução do protocolo no espaço em causa, com o apoio das técnicas deste serviço. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei

número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. \_\_\_\_

Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes atividades: \_\_\_\_

- Atividade 14 – DOUA (tratorista) \_\_\_\_\_
- Atividade 17 – DOUA (canalizador) \_\_\_\_\_
- Atividade 23 – DOUA (carpinteiro) \_\_\_\_\_
- Atividade 25 – DOUA (pintor) \_\_\_\_\_
- Atividade 26 – DOUA (auxiliar de apoio CRO) \_\_\_\_\_
- Atividade 9 – DECAS (motorista de transportes coletivos) \_\_\_\_\_

Mais deliberou, aprovar a composição do Júri dos procedimentos concursais referidos no número 1 supra, cuja identificação é a seguinte: \_\_\_\_\_

Presidente: Fernando Caldeira, Encarregado Geral Operacional \_\_\_\_\_

Vogais efetivos: Rui Dias, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Edgar Santos, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Vogais suplentes: Henrique Pimenta, Encarregado Operacional \_\_\_\_\_

Susana Bernardes, Dirigente 3.º grau \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Competência 2 – DECAS (Ciências Sociais) - previsto no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, com recurso à reserva interna de recrutamento resultante do procedimento concursal publicado no Diário da República número 34, 2.ª Série, de 16 de fevereiro de 2018, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2018, tendo a lista de ordenação final sido homologado por despacho do Presidente, datado de 23 de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_

Neste momento, quando eram 18h35, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. \_

**1.5 – Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal – Fixação das condições** \_\_\_\_\_



Foram feitos vários considerandos pelos membros do executivo e não tendo sido possível chegar a um consenso o assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1.6 – Atribuição de subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio através de um e-mail remetido em 22 de janeiro de 2019, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com transporte e refeições de alunos para o 15.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, iniciativa a realizar na cidade da Maia, no próximo dia 29 de março de 2019; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação constitui atribuição dos Municípios; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal, que visem a concretização deste desiderato; \_\_\_\_\_
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- e) A Sra. Vereadora, Dra. Carla Alves, emitiu, em 22 de janeiro de 2019, o seguinte despacho no documento melhor identificado na alínea a) da presente proposta: “À próxima reunião de Câmara. Face à importância da participação dos alunos do Concelho, quer em termos de motivação, quer no que se refere à projeção do Concelho de Sobral de Monte Agraço no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, propõe-se a atribuição do subsídio de €370,00, para transporte”; \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €370,00 (trezentos e setenta euros), para o transporte e refeições de alunos ao 15.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemáticos a decorrer na cidade da Maia, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada pretendia a atribuição de um subsídio no valor de € 370,00 a ser concedido ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no âmbito do 15.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos. Referiu que, como era do conhecimento dos presentes, um conjunto de alunos costumava participar neste campeonato e vindo a obter excelentes resultados, sendo também habitual a Autarquia contribuir com algum apoio. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €370,00 (trezentos e setenta euros), para o transporte e refeições de alunos ao 15.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemáticos a decorrer na cidade da Maia, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

#### **1.7 - Atribuição de subsídio à Escola de Ciclismo Manuel Martins** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Atribuição de Subsídio à Escola de Ciclismo Manuel Martins** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Escola de Ciclismo Manuel Martins solicitou, em 07 de novembro de 2018, a atribuição de um subsídio para apoio à manutenção do projeto de formação de jovens; \_\_\_\_\_
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 01/02/2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €750,00”. \_\_\_\_\_

#### **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Escola de Ciclismo Manuel Martins um subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo

33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, visando apoiar na manutenção do projeto de formação de jovens. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada pretendia apoiar a Escola de Ciclismo Manuel Martins, uma escola que acolhe vários ciclistas do Concelho. Referiu que Escola de Ciclismo Manuel Martins tem a sua sede no Concelho de Mafra (Milharado), uma entidade com a qual o Município tem vários anos de parceria, efetivamente por ter atletas do Concelho a frequentá-la, lembrando que sempre foi estabelecida uma parceria profícua com o Sr. Manuel Martins, anterior membro da direção, tendo sido realizadas várias iniciativas no Sobral. Disse que essencialmente a Autarquia apoiava a entidade pelo conjunto de atletas do Concelho, donde saíram grandes ciclistas, nomeadamente, a Daniela Reis, o Fábio Silvestre e o António Barbio. Mais referiu que, com o falecimento do Sr. Manuel Martins, a escola passou por algumas dificuldades, tendo a parceria sido terminada. Todavia, no momento, encontrava-se em franco funcionamento, tendo o Município sido contactado pelos atuais diretores que mediante a apresentação de contas e do portfólio dos trabalhos a desenvolver, tinham solicitado algum apoio. Neste sentido, disse que, obviamente, também com o mesmo intuito de auxílio, propunha-se a prestação de um subsídio de forma a apoiar os ciclistas do Concelho que treinam no referido estabelecimento, nomeadamente, o Manuel Rodrigues, no escalão Masters 50; a Raquel Rodrigues, em juniores femininos; o Ivo Gonçalves, em juniores; o João Sousa, juniores; o João Oliveira, cadete; o Gabriel Desidério, cadete, e o Eduardo Redondo, juvenis. Disse, ainda, que apesar do apoio ser prestado à Escola de Ciclismo Manuel Martins não podia deixar de salientar o conjunto de atletas do Concelho que praticam a sua atividade nesta escola que é uma referência nacional. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que embora não se quisesse opor à proposta também não se sentia muito confortável em aprovar a atribuição de subsídios para associações fora do Concelho, aliás, como já havia proferido em outras reuniões do executivo. Neste sentido e não sendo a primeira vez que fazia esta referência, tal como o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, insistiu na elaboração de um regulamento de atribuição de subsídios às entidades e coletividades do Concelho. Referiu que não estava em causa o apoio de iniciativas ou até mesmo a um atleta, como já tinha acontecido, em que foi prestado auxílio para uma deslocação a uma competição internacional, todavia, o apoio equacionado na proposta não estipulava uma iniciativa específica na qual o Concelho fosse beneficiado ou até algum atleta o fosse, pelo que, como já referido, disse que apesar de não se opor também não se sintia confortável em votar favoravelmente. Por fim, referiu que a Autarquia devia

efetivamente apoiar as coletividades e associações do Concelho e nesse sentido iria abster-se da votação da proposta apresentada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não tinha qualquer oposição a que a Autarquia prestasse apoio a iniciativas próximas do Concelho, sendo esta uma entidade que realmente contava com um volume de pessoas considerável, acolhendo várias desportistas, alguns mais conhecidos pelo talento, outros nem tanto, todavia, todos demonstravam gosto pela passagem nesta conhecida escola. Todavia, suscitava-lhe algumas dúvidas o valor equacionado - €750,00 -, pois apesar de se tratar de um outro recurso, de uma atividade específica, à maioria ou grande maioria das associações do Concelho, eram atribuídos subsídios de € 500,00. Neste sentido, disse que também se iria abster da votação da proposta.

O Sr. Vice – Presidente disse que achava que todos tinham noção que uma escola de ciclismo possui uma logística diferenciada e tem de estar dotada de elementos e equipamentos que não são fáceis de implementar. Referiu que esta é uma escola de referência a nível nacional e atendendo à sua proximidade acabava por complementar a oferta desportiva do Concelho (ginástica, natação, futebol e um conjunto de outras atividades desportivas) a outros níveis, permitindo à camada mais jovem experimentar durante o seu percurso de infância e juventude a prática de várias modalidades e deste modo identificarem-se com alguma atividade desportiva que entendam prosseguir. Mais referiu que sendo o objetivo principal a promoção do desporto e atendendo à proximidade desta escola, não existindo uma outra tão próxima do Concelho, e encontrando-se ligada um clube, que se encontrava a passar por algumas dificuldades, não o chocava que o Município desse algum apoio para a diversificação da oferta desportiva do Concelho e da Região. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente salientou a quantidade significativa de atletas do Concelho que fizeram uma longa carreira no ciclismo e que foram referências nacionais e internacionais, tendo iniciado a atividade nesta escola. Referiu que as parcerias são de salutar e serviam exatamente para que os Concelhos se pudessem complementar e tendo em conta que se tratava de uma oferta que não existia no Concelho e sendo uma escola de referência no ciclismo, assim como as Piscinas do Sobral o era para outros Concelhos, disse que, na sua opinião, era uma boa parceria, estranhando a posição assumida pela Oposição. Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, quando referiu que a maior parte das coletividades tinham recebido subsídios de € 500,00, disse que esta afirmação não era verdadeira. Neste sentido, referiu que às associações, na sua maioria, a que foram atribuídos subsídios na ordem dos €500,00 no fim do ano, já tinham sido concedidos outros subsídios no decorrer do mesmo. Reiterou que poucas tinham sido as associações a receber o valor em causa, sendo que a esmagadora maioria recebia mais, todavia, disse que não o chocava que, por proposta da Oposição, caso se sentissem mais confortáveis, o subsídio fosse reduzido €500,00. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que se o Sr. Presidente fornecesse informação, nomeadamente, uma tabela de referência de todas as coletividades e associações desportivas às quais foram prestados apoios no ano anterior e sendo efetuada uma média e aferindo-se efetivamente o valor prestado em vez de estarem a fazer especulações, valor este que, na sua opinião, não estaria longe dos € 500,00, mas se, todavia, esta média correspondesse realmente a € 750,00, não tinha qualquer problema em votar a proposta de forma favorável. Referiu, ainda, que não votaria contra, mas iria abster-se em solidariedade para com as associações do Concelho que apenas recebiam € 500,00. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que obviamente a média solicitada daria uns largos milhares de euros, sendo muito superior a € 500,00, para não mencionar a média dos apoios atribuídos ao Monte Agraço Futebol Clube ou aos Bombeiros Voluntários, a qual seria bastante significativa. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que o que estava em causa era a atribuição de subsídio a uma escola de ciclismo e não questões protocolares com as que o Município tem com os Bombeiros Voluntários, o Monte Agraço Futebol Clube ou o Clube Desportivo de Pêro Negro. Referiu que a proposta equacionava outro tipo de atribuição, não sendo comparável para uma eventual média aos apoios prestados às referidas entidades. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, na sequência da sugestão do Sr. Presidente, quanto à redução do valor proposto, disse que na sua intervenção não se tinha referido a valores, embora estivesse de acordo com o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. Disse que a sua abstenção não tinha a ver com a verba, mas pelas razões que tinha explicado, nomeadamente, uma questão de fundo, referindo que não estariam a discutir valores se existisse realmente um regulamento que disciplinasse a atribuição dos subsídios às coletividades e instituições do Concelho, porque tal matéria estaria definida com critérios aprovados pelo executivo. Referiu que também não se tratava de uma parceria como proferido pelo Sr. Presidente, pois o subsídio visava apoiar uma associação que desenvolve uma atividade específica, nomeadamente, ciclismo, que conta com a integração de atletas do Concelho, assim como se verificava noutras coletividades, com certeza, de Mafra e de Torres Vedras, onde também atletas do Concelho desempenham a sua atividade, no âmbito de uma certa modalidade. Reiterou que não lhe parecia que fosse uma parceria, aliás, como havia mencionado na sua intervenção inicial, não contemplava a passagem de uma prova de ciclismo no Concelho ou a deslocação de um atleta a uma prova e não sendo uma atividade e uma associação do Concelho, não entendia este apoio como uma parceria, mas como um apoio a uma coletividade. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente ressaltou que todos os subsídios atribuídos pelo órgão executivo eram presentes em reunião de Câmara, assim como os contratos de desenvolvimento desportivo. Neste sentido, disse que quando se comparava a promoção ou apoios à promoção do desporto

por parte de outras entidades, tinham de falar num conjunto de várias situações, portanto, se a presente matéria não era comparável à atividade do Monte Agraço Futebol Clube ou do Clube Desportivo de Pero Negro, questionou o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, que pertencendo ao órgão executivo há vários anos e tendo conhecimento das realidades das várias entidades, a qué que se podia comparar a situação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que para si era comparável à atribuição do esforço cultural, recreativo e desportivo que qualquer associação/entidade do Concelho possa fazer. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente perguntou se ao reduzir o valor da proposta, nomeadamente, para os € 500,00, os Srs. Vereadores mantinham o mesmo sentido de voto. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se não se tinha ficado de ser aferida a média dos subsídios atribuídos a cada associação. Disse que esta situação podia criar constrangimentos para todo o executivo com as associações do Concelho, pois não ficaria satisfeito com eventuais reclamações por parte destas quanto a diferenciais de valores. Na sua opinião, referiu que devia ser efetuado um trabalho correto da média dos apoios atribuídos às associações do Concelho, as quais demonstravam tanto esforço e voluntariado nas mais diversas iniciativas e que, eventualmente, não recebiam o valor equacionado. Por fim, disse que com a sua intervenção não pretendia demonstrar nenhuma falta de respeito e de consideração para com a Escola de Ciclismo, sendo que casualmente até o valor podia ser mais significativo atendendo ao reconhecimento que a entidade em causa tem na região, não querendo também a diminuir o seu valor, a proximidade territorial, afetiva, desportiva em relação ao Concelho, porque esta existia e estava bem identificada pela Câmara Municipal, todavia, não era justo para com as entidades do Concelho, ressaltando que gostaria que a sua tomada de posição ficasse bem clara. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente de forma a ser o mais democrata possível e para que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se sentisse mais confortável, propôs a redução do subsídio para €500,00. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com abstenção do PS, atribuir à Escola de Ciclismo Manuel Martins um subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, visando apoiar na manutenção do projeto de formação de jovens. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

### **1.8 - Atribuição de subsídio à UNIR – Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à UNIR - Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A UNIR - Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço solicitou, em 31 de outubro de 2018, a atribuição de um subsídio que assegure a continuidade da aposta "em mais atividades para a população de Sobral de Monte Agraço, principalmente para os jovens", de entre as quais destacam o projeto (Per)Cursos, a colaboração com o Banco Alimentar Contra a Fome e mais uma edição do Hotspot; \_\_\_\_\_
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; \_\_\_\_\_
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- e) Na comunicação melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 01/02/2019, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à UNIR - Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para participar nas atividades destinadas à população de Sobral de Monte Agraço, principalmente para os jovens, de entre as quais destacam o projeto (Per)Cursos, a colaboração com o Banco Alimentar Contra a Fome e o Hotspot. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 29 de junho de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visava a atribuição de um subsídio à UNIR, atendendo a que no fim do ano não tinha sido possível conceder o habitual subsídio por apenas existir disponível verba de capital, aliás, situação que também tivera impacto na

atribuição dos subsídios das propostas seguintes. Neste sentido, referiu que a proposta em questão visava apoiar a dita entidade com a participação em várias iniciativas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à UNIR - Associação de Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para participar nas atividades destinadas à população de Sobral de Monte Agraço, principalmente para os jovens, de entre as quais destacam o projeto (Per)Cursos, a colaboração com o Banco Alimentar Contra a Fome e o Hotspot. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.9 - Atribuição de subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 10 de dezembro de 2018, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja, designadamente com a abertura do espaço todos os fins de semana para visitas turísticas;* \_\_\_\_\_
- b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;* \_\_\_\_\_
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* \_\_\_\_\_
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 01/02/2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €500,00”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras no telhado do corpo principal da Igreja Paroquial. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada pretendia fazer face ao acompanhamento efetuado à Igreja em todas as suas atividades, pelo apoio prestado ao Município, bem como auxiliar nas despesas afetas à pessoa que procede à abertura/fecho e limpeza do espaço. Disse que o valor despendido costuma ser mais significativo, contudo, após conversa com o Sr. Padre e atendendo a que a Igreja estava em obras e por isso encerrada, propunha-se a atribuição de € 500,00 para fazer face ao período de tempo que irá restar até ao fim do ano após o término da obra. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras no telhado do corpo principal da Igreja Paroquial. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

#### **1.10 - Atribuição de subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 10 de dezembro de 2018, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja que é de todos e para todos; \_\_\_\_\_
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_

c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 01/02/2019, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.500,00".

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja que é de todos e para todos. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja que é de todos e para todos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

**2.1 – Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que estava a ser elaborado um protocolo com a Comunidade Vida e Paz para utilização de uma loja do mercado (Loja 1). Referiu que o espaço encontrava-se encerrado há algum tempo e atendendo a que ninguém tinha demonstrado interesse e tendo já sido submetido a hasta pública por diversas vezes, pelo que, a pedido da Comunidade Vida e Paz, com o intuito de expor os seus objetos/artesanato, para terem um contacto mais próximo com a população e para que os seus elementos pudessem estar integrados em alguma atividade, seria disponibilizado o espaço. Neste sentido e de forma a regular a situação seria efetuado a cedência mediante a elaboração de um protocolo, à semelhança do que acontecia com outras entidades. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, no seguimento da intervenção do Sr. Presidente, disse que para além dos objetos produzidos na instituição existia uma vertente de restauro e de pequenas reparações de mobiliário, uma atividade útil, referindo que não era propriamente fácil encontrar

alguém disponível para fazer estas pequenas tarefas. Disse que era extremamente importante que a Comunidade Vida e Paz, uma entidade que efetua um trabalho valioso e que acolhe mais de 60 residentes na Quinta do Espírito Santo, em Sapataria, pudesse abrir as suas portas à comunidade e que desta forma contrariar um pouco o estigma associado à atividade que desenvolve, nomeadamente, o apoio aos sem abrigos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se também seriam colocados à venda os seus produtos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que o espaço não seria equacionado para venda de bens, que, eventualmente, embora não estivesse confirmado, poderiam disponibilizar exclusivamente e apenas a venda de um cabaz com produtos frescos, todavia, não numa vertente de diversidade como a que existia em termos de oferta do Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se com a iniciativa a levar a cabo pela Comunidade Vida e Paz no Mercado Municipal, referindo que existir esta interação no centro da Vila relativamente a esta obra, a qual realizava um trabalho notável, era uma mas valia para todos. Perguntou se alguma vez tinha havido algum tipo de reconhecimento, não apenas direcionado à Comunidade Vida e Paz, mas sobretudo ao mecenas que ofereceu a Quinta do Espírito Santo à Comunidade. Referiu que teve oportunidade na sua juventude de conhecer o Senhor em questão, designadamente, um belga que viveu no Concelho e que teve uma vida muito interessante, embora pouco conhecida. Todavia, em termos de Concelho, disse que tínhamos a obrigação de ser reconhecidos por alguém e tendo em conta que o mecenato era algo raro nestas dimensões e de uma forma tão direta a um flagelo social, sugeriu que fosse direcionado um reconhecimento a este mecenas, a título póstumo, e respetiva família. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ficando registada a sugestão. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, a propósito da Comunidade Vida e Paz e das atividades realizadas e que constituam uma ocupação dos residentes, informou que no passado dia 5 de janeiro, realizou-se nas instalações da referida instituição, uma sessão sobre Agroecologia em que foi debatida a produção em modo biológico de produtos e a ligação com mercados de circuito curto e respetiva sustentabilidade. Referiu que a formação contou 30 participantes, tendo sido uma sessão extremamente interessante e que permitiu aos intervenientes fazer uma visita ao espaço e conhecer a forma como são produzidos os produtos em modo biológico, nomeadamente, sem fertilizantes e herbicidas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que o edifício histórico onde nasceu França Borges, situado na Rua França Borges, na Vila, encontrava-se à venda e que a Autarquia, muito recentemente, tinha estabelecido contacto com o proprietário, no sentido de averiguar as condições para uma hipotética aquisição do espaço. Referiu que não dispunha de mais dados concretos sobre a matéria, todavia, na opinião do executivo em maioria, seria de salutar e de grande importância

a aquisição deste edifício histórico, com recurso ou não a um empréstimo, não permitindo desta forma que o espaço fosse utilizado para fins que pudessem comprometer o seu simbolismo. Referiu que era um assunto a ser equacionado e que iria prestando informação à medida dos acontecimentos, reiterando o interesse da Autarquia na compra de um espaço tão nobre e com funções tão dignas ligado à história do Concelho. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão atendendo a que se aproximava o término do prazo para conclusão do Pavilhão Municipal Multisserviços, solicitou um ponto de situação. Tendo em conta as últimas notícias vindas a público relativamente à tomada de posição do Governo quanto aos espaços dos CTT, perguntou se havia algum desenvolvimento relativamente ao encerramento do posto do Concelho. Referindo-se aos passes, perguntou se já existia alguma tomada de posição por parte da OesteCIM pois tinha conhecimento de que seria anunciado um prazo para as CIM's se pronunciarem quanto a esta matéria. Relativamente a duas questões levantadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos na última reunião, nomeadamente, sobre o Moinho de Cabêda e ao Picadeiro de Malgas, em que foi referido que iriam, finalmente, enviar informação, deu conta que a mesma não tinha sido recepcionada. Por último, perguntou se já estava resolvida a questão de colocação de um novo equipamento de aquecimento na Escola de Sapataria. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a questão dos passes apresentada pela Sra. Vereadora do Partido Socialista era muito pertinente. Seguidamente, a propósito de um empresário do Concelho, Sr. Manuel Joaquim da Costa, que desenvolve uma atividade notável (reparação de carros de grande porte), reconhecida nacionalmente e internacionalmente, disse que o munícipe vinha a sentir muita dificuldade em a exercer a sua atividade tendo em conta o estado das estradas de acesso ao seu polo industrial. Referiu que os constrangimentos maiores verificavam-se sobretudo pelo acesso através da via proveniente do Concelho de Arruda dos Vinhos, não tanto pelas vias do Sobral, questionando se a Autarquia podia auxiliar através de um eventual contacto institucional com a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos no sentido de solicitar ou tentar perceber qual a perspetiva de reparação da via. Por outro lado, disse que também já não era fácil para o empresário relocalizar um pólo daquela dimensão reiterando que os acessos estavam a comprometer a sua atividade. Ainda no âmbito desta temática, sugeriu, mais uma vez, o contacto com a Autarquia de Arruda dos Vinhos no sentido de ajudar este empresário que tem uma grande expressão e um grande volume de negócios no Concelho. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, pediu desculpa, por motivos profissionais, ter chegado atrasado à reunião de Câmara e embora não soubesse se ainda era possível, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Professora Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves, onde refletisse o seu testemunho de vida na comunidade de Sobral Monte Agraço, realçando-se ainda o facto de ter sido professora de vários gerações sobralenses e

candidata à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. Referiu que devido a doença tinha sofrido muito nos últimos 14 anos, sendo que nos últimos 4/5 dias de vida já não reconhecia a própria família. Referiu, ainda, que independentemente das suas opiniões políticas tinha sido uma pessoa muito carismática no seu testemunho. Por fim, disse que se podia constatar publicamente e independentemente dos partidos, votos e manifestos de solidariedade, desde do Partido Comunista ao Partido Socialista, que reconheciam nela uma personagem carismática, uma pessoa que não sendo do Sobral tinha abraçado a comunidade como sua, tendo apresentado o voto de pesar que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Voto de Pesar”** \_\_\_\_\_

*Propõe-se a todos os membros da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, um Voto de Pesar aos familiares e amigos, pelo recente falecimento da Sra. Prof.ª Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves, com reconhecimento pelo seu testemunho de vida, na comunidade de Sobral de Monte Agraço. Realçando o facto de ter sido professora de várias gerações de jovens sobralenses e o facto de ter sido candidata à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 06 de fevereiro de 2019* \_\_\_\_\_

*O eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”,* \_\_\_\_\_

*Joaquim Maria Biancard Cruz”* \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, referindo-se ao Pavilhão Multisserviços, disse que vinha a ser efetuado um ponto de situação diário, sendo que os trabalhos estavam em andamento, embora não tão bem como gostaria atendendo a que o prazo terminava no dia 10 de fevereiro. Neste sentido, disse que nesse dia seria efetuada uma avaliação dos trabalhos e tomada uma posição, sendo que o intuito seria dar cumprimento à deliberação tomada em reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

No que diz respeito aos CTT, informou que foi interposta uma providência cautelar pela Autarquia, todavia, tinha sido alertado que esta apenas teria efeito após pronúncia do Juiz, ou seja, a medida havia sido interposta, a empresa já teria sido notificada da ação, mas não da decisão do Juiz, o qual dispunha de 15 dias para o efeito. Neste sentido, disse que o seu receio prendia-se com a possibilidade de que, aquando da pronúncia, já o posto tenha sido encerrado. Fez votos de que tudo corra bem e que o Juiz se pronuncie no sentido de que o posto não possa ser encerrado, referindo que a Autarquia estava a fazer o possível para que o espaço continuasse a funcionar, sendo que legalmente não havia mais nada a fazer. Mais referiu que para efeitos de providência cautelar era necessário ter uma evidência da intenção de encerramento ou 3 testemunhas do facto, sendo que no presente caso tinha-se recorrida às testemunhas - Presidente da Câmara, Presidente da Junta e o Dirigente Sindical dos Correios - o qual já havia transmitido que, ao que parecia, não iria encerrar. Todavia, reiterou que no momento os CTT tinham conhecimento da providência cautelar, mas ainda não tinha sido proferida a decisão do juiz, pelo que se o espaço fosse encerrado antes da decisão esta ação

de nada serviria, pois só tinha efeitos no sentido de impedir o encerramento e não para a sua reabertura. Por fim, disse que podiam ser efetuados manifestos, abaixo-assinados e vigílias, todavia, parecia-lhe que não serviria de muito, pois em termos de Oeste os espaços que eram para encerrar - Óbidos e A-dos-Cunhados -, já estavam fechados, faltando apenas o do Concelho. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção e relativamente aos passes sociais, disse que no dia seguinte teria lugar uma reunião na OesteCIM, estando agendado na ordem de trabalhos este assunto pelo que posteriormente prestaria informações. No que concerne ao Moinho de Cabêda, disse que não havia muito a fazer, sendo que o consultor jurídico da Autarquia estava a elaborar a ordem de demolição para posteriormente ser notificada a munícipe, sendo que seria submetido ao executivo a proposta para demolição. Quanto ao picadeiro de Malgas, referiu que os proprietários estavam a ser notificados. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que o Picadeiro de Malgas tinha uma situação um bocado híbrida. Neste sentido, referiu que foram notificados os proprietários constantes na caderneta predial, que informaram que já não o eram, tendo sido pedida informação sobre a forma como se tinham desonerado da propriedade, pelo que em função dos novos dados estavam a ser efetuadas novas notificações. Disse que, no momento, estavam uma série de notificações na rua a fim de ser apurado em concreto os nomes dos proprietários tendo em conta que a infraestrutura em questão estava assente em mais do que uma parcela. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente atendendo às novas diligências e caso as pessoas notificadas alegassem não ser os proprietários, disse que o processo avançaria com as pessoas identificadas na caderneta, embora estas já tivessem prestado informação de que não eram proprietários. Referiu que este processo era um imbróglio jurídico, sendo que de qualquer forma e caso o processo não corresse da melhor forma seria sempre a pessoa constante na caderneta a responsável. Mais referiu que não existiam dúvidas quanto a algumas situações de alteração de proprietários, derivada de partilhas por herança, nomeadamente, uma situação que estava a comprometer a celeridade da resolução do processo. Referindo-se ao aquecimento da Escola de Sapataria disse que tinha surgido uma avaria no equipamento, pelo que a Autarquia tinha acionado o seguro e já sido recepcionado a ordem de pagamento, estando os trabalhos praticamente concluídos. \_\_\_\_\_

A propósito do empresário Joaquim Manuel da Costa disse que a situação já tinha sido exposta várias vezes, tendo já abordado o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos sobre o assunto. Referiu que já tinha sido efetuada uma intervenção após terem falado, todavia, não tinha sido a ideal. Neste sentido, disse que falou novamente com o Sr. Presidente de Arruda dos Vinhos dando conta de que a intervenção efetuada não tinha sido suficiente. Disse que é uma via muito complicada, sendo difícil torná-la completamente transitável para

autocarros. Pelo Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos foi referido que iria realmente tentar solucionar/melhorar aquele acesso, mas que devido a alguns constrangimentos uma intervenção maior seria complicada. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que tinha consciência que a Autarquia não tinha qualquer intervenção, que não podia assumir a reparação da via, tomara que conseguisse arranjar as vias da sua responsabilidade, dando como exemplo a estrada para a zona em causa - Zibreira de Fetais - que também se encontrava bastante degradada. Referiu que estava sensível à situação, reiterando que o Sr. Joaquim Manuel já tinha falado consigo várias vezes e que a Autarquia continuaria a ajudar no que fosse possível, salientando a grande mais-valia que era para o Concelho ter uma empresa como esta, reconhecida a nível nacional e internacional. Contudo, disse que a situação em causa não estava sob a alçada da Autarquia pelo que apenas num sentido de entreajuda e parceria com os municípios vizinhos podia ter alguma intervenção. \_\_\_\_

Por último, relativamente ao voto de pesar disse que, obviamente, se associava ao mesmo, referindo que não conheceu bem a Sra. Professora Maria Eduarda Gonçalves, sendo que o momento em que tinha travado um contacto mais próximo com a mesma tinha sido no decorrer de uma viagem da Assembleia Municipal, em que participou enquanto Presidente de Junta e a Senhora como eleita do órgão deliberativo, todavia, não podia deixar de salientar o cariz muito próprio que a caracterizava, lamentando o seu falecimento. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento da Sra. Professora Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão congratulou-se pelo novo sistema de som, apesar de se encontrar à experiência, fazendo votos de que funcionasse bem e que tivesse vindo para ficar, sugerindo que a iniciativa fosse extensiva às sessões da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 8 a 145 num valor total de € 678.370,49. \_\_\_\_\_

## **V**

### **ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

**(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)**

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: \_\_\_\_\_

**1 – Comemorações 500 Anos do Foral – Desfile de Carnaval – Proposta de atribuição de subsídio** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

**1 – Comemorações 500 Anos do Foral – Desfile de Carnaval – Proposta de atribuição de subsídio** \_\_\_\_\_

Foi presente a informação número 12/2019/DECAS, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Dra. Júlia Leitão, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“COMEMORAÇÕES 500 ANOS DO FORAL** \_\_\_\_\_

**DESFILE DE CARNAVAL – Proposta de atribuição de subsídio** \_\_\_\_\_

*No âmbito das Comemorações dos 500 anos do Foral para Montagraço, foi proposto no Plano Anual de Atividades remetido ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, que o tema do Carnaval do ano de 2019 fosse o Foral e a sociedade quinhentista nas suas múltiplas vertentes.* \_\_\_\_\_

*Esta proposta foi aceite e aprovada nos órgãos competentes do agrupamento, sendo que todas as turmas do pré-escolar e 1.º ciclo irão participar no desfile, que terá lugar no próximo dia 1 de Março.* \_\_\_\_\_

*Neste contexto, tendo em consideração as competências do município com estes graus de ensino e a necessidade manifestada de adquirirem diversos materiais para que possam confeccionar fatos e adereços, propõe-se que seja atribuído um subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral no valor de 1.722,00€.* \_\_\_\_\_

*À consideração superior.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 06 de Fevereiro de 2019* \_\_\_\_\_

*A Chefe da Divisão de Educação Cultura e Ação Social, assinado, Júlia Leitão, Dr.ª* \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que tinha sido efetuado um desafio ao Agrupamento de Escolas para que integrasse as Comemorações dos 500 anos do Foral no âmbito do desfile de Carnaval evocando da melhor maneira possível estas comemorações. Disse que, naturalmente, a referida entidade tinha-se deparado com um problema, designadamente, o facto de a iniciativa obrigar à utilização de vestuário da época, tendo demonstrado alguma dificuldade em vestir as crianças com o maior rigor possível sem uma verba para fazer face à despesa. Neste sentido, disse que foi efetuado um acordo com o Agrupamento de Escolas, tendo este ficado de apurar as turmas participantes e o Município assumido o compromisso de atribuir uma verba de €3,00/aluno, para aquisição de material, nomeadamente, fatos, roupas, tecidos, enfim, um conjunto de apetrechos para fazer face ao desfile. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que não tinha qualquer questão a colocar, congratulando-se com a iniciativa, a qual na sua opinião era benéfica para o Concelho e também para as crianças. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que o valor equacionado era um pouco avultado, todavia, seria contemplado no conjunto das comemorações do Foral, sendo que, na apresentação do programa, decorrido no dia 20 de dezembro, tinha prestado a informação de que o desfile de Carnaval seria integrado nas comemorações do Foral e que contava com a colaboração do Agrupamento de Escolas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, disse que efetivamente desde o primeiro momento em que tinha sido apresentado o programa das Comemorações dos 500 Anos do Foral de Monte Agraço tinha ficado bastante satisfeito com o envolvimento do Agrupamento de Escolas. Na sua opinião, disse que contando o certame com esta entidade e conseqüentemente com a juventude, também as famílias iriam viver o momento. Referiu que, por vezes, eram organizados alguns eventos sofisticados ou culturalmente mais exigentes, todavia, eram estas simples iniciativas as mais vividas pelas pessoas, dando os parabéns à Autarquia pela ideia de envolver o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral na iniciativa porque, com certeza, seria um grande momento das comemorações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente desejou que o desfile decorresse da melhor forma e que o tempo ajudasse. Referiu que o presente contributo seria parcelar por cada criança facto que permitia perceber a envolvência da iniciativa. Ambicionou, ainda, que através da celebração dos 500 anos do Foral fosse possível despertar a curiosidade dos mais jovens no dizia respeito à história do Concelho, não apenas em termos do Foral, mas também noutras vertentes. Por fim, disse que não podia deixar de estar de acordo com a proposta apresentada, sendo que a participação do Agrupamento refletir-se-ia no engrandecimento da atividade, nomeadamente, uma iniciativa que contava com uma grande envolvência da população, das famílias e de toda a comunidade. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, um subsídio no valor de €1.722,00, no âmbito das Comemorações 500 anos do Foral - Desfile de Carnaval, para aquisição de diversos materiais para confeção de fatos e adereços. \_\_\_\_\_

## VI

### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

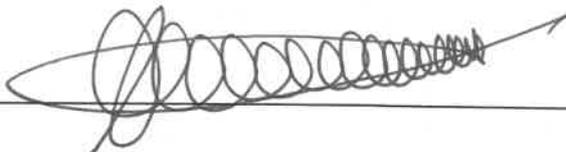
Estava presente o Sr. Rui Corado que solicitou a palavra para abordar um assunto no âmbito de Proteção Civil. Neste sentido, deu conta de que no caminho do eucaliptal para o parque de estacionamento junto à Escola Básica, numa vala de águas pluviais, encontrava-se uma caixa

com algum diâmetro desprotegida, podendo desta forma colocar em perigo a população e nomeadamente algumas crianças tendo em conta a proximidade de um equipamento escolar. \_  
O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Rui Corado, referindo que era uma situação preocupante pelo que seriam dadas instruções aos serviços para resolver o problema, sendo de facto uma situação que não podia ser descuidada de forma alguma. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e depois de ter sido lida, aprovar a presente ata, nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

